



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 087/2018.

RELATÓRIO

O Projeto em epígrafe de autoria do vereador João Carlos Souza dos Anjos, dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Nacional 13.146 de 6 de julho de 2015.

Cabe a esta comissão, tendo em vista o disposto no artigo 71 do Regimento Interno da Câmara de Armação dos Búzios, a análise constitucional e legal do presente projeto.

O projeto em tela foi objeto do Projeto de Emenda Modificativa de nº. 03/2019 que visava adequar um dos dispositivos ao que versa a lei federal. Esta emenda foi devidamente aprovada em 30/05/2019.

Neste ínterim cabe ressaltar que a Constituição Federal elencou, em seu artigo 24, inciso XIV que a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência é de competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal.

Neste cenário, cabe aos municípios, com base no art. 30, inciso II da Carta Magna, suplementar legislação federal ou estadual no que couber. Portanto, com a aprovação da emenda, não restam mais pontos de contradição entre o projeto de lei e legislação federal ou estadual, não havendo óbices legais para a aprovação do projeto.

Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Tendo em vista o acima exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei de nº. 087/2018.

É o relatório.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2019.

VALMIR MARTINS DE CARVALHO

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Diante do exposto esta comissão acata de forma unânime o relatório apresentado ao Projeto de Lei de nº. 087/2019.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2019.

VALMIR MARTINS DE CARVALHO

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro